

PORTARIA Nº 066/2018 de 28 de setembro de 2018.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 052/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 059/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **10/09/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **JURANDIR RUFINO DE CAMPOS**, matrícula nº. **151208/1126**, CPF Nº. **670.114.896-49**, no cargo efetivo de **OPERÁRIO**, símbolo **S-03**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

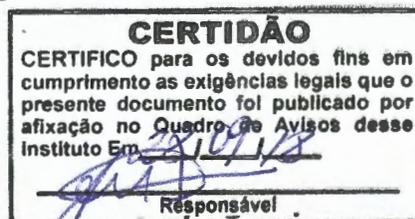
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2.018.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017